



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 560/10
De 08 de Novembro de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ **28.800,00** (Vinte e Oito mil e Oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuídas as seguintes dotações:

03	Fundo Municipal de Saúde	
02.	PODER EXECUTIVO	
02 05	SEC.MUN.DE SAUDE	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.3310	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA BASICA.	
10.301.3310 2063 000	MANUT.T.DE COMPROMISSO 01.1712.00325-00/2009	
228	3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 28.800,00
01.00	001.001 - Recursos Próprios do Município.....	0,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, origina-se de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal